



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Excelentíssima Senhora,
Vereadora Cátina Monteiro Frescura
Presidente da Câmara Municipal de Jaguari
JAGUARI/RS.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 002/2026

Assunto: Reiteração de pedido de informações sobre horas extras (Protocolo 13/2025)

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta **REITERAÇÃO** ao Pedido de Informação nº 13/2025. A resposta anterior, que se limitou a orientar a pesquisa em portais de transparência, é considerada insuficiente e evasiva.

A transparência é um dever administrativo e um pilar republicano que vincula ambos os Poderes. Ressalta-se que este gabinete recebeu denúncias de possíveis irregularidades na concessão de horas extras, o que torna a fiscalização documental direta uma obrigação inadiável deste parlamentar para com a população jaguariense.

A presente reiteração fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Constituição Federal (Art. 5º, XXXIII): Direito fundamental ao recebimento de informações dos órgãos públicos.
- Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011): Estabelece que a transparência ativa em portais não exclui o dever de fornecer documentos específicos quando solicitados.
- Lei Orgânica Municipal (Art. 46, IX): Prerrogativa do Vereador de fiscalizar os atos do Executivo, sendo o fornecimento de documentos obrigatório.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Reitera-se a exigência de envio de todas as informações solicitações no anterior Pedido de Informação nº 013/2025, que está em anexo a este.

A manutenção de respostas genéricas diante de indícios de irregularidade pode configurar obstrução do dever de fiscalização, sujeitando os responsáveis às sanções por Crime de Responsabilidade e Infração Político-Administrativa.

Espera-se o pronto envio dos documentos a esta Casa Legislativa no prazo legal.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Pedro Pellizzari, 30 de abril de 2026.

Lucas Maia Marin
Vereador